



Alterações – Resolução CONSEMA nº. 74/2025

ATIVIDADE	RES CONSEMA 41	RES CONSEMA 74
Criação de bovinos de corte confinados	De 100 a 500 – Baixo De 501 – 1.500 – Médio	De 100 a 1500 - Médio
Avicultura de corte	De 30.001 até 150.000 cabeças	30.001 a 200.000 unidades/ciclo
Piscicultura Convencional	Até 1,0 ha de tanques – Baixo De 1,1 até 5,0 ha de tanques – Médio	Até 15 ha –Médio
Piscicultura Tanques-rede	Até 1.000 m³ - Baixo De 1.001 m³ até 10.000 m³ - Médio	Até 1.000 m³ - Baixo De 1.001 m³ até 5.000 m³ - Médio
Fabricação de alimentos para animais	Fabricação de ração	Fabricação de alimentos para animais (Mudou apenas a nomenclatura)
Fabricação de produtos à base de café	Até 500 m² de área construída – Baixo De 501 m² a 2.000 m² de área construída - Médio	Até 2.000 m² de área construída - Médio
Fabricação de frutas cristalizadas	De 100 a 1000 kg/dia – Baixo	De 100 a 200 kg/dia – Baixo De 201 a 1000 kg/dia – Médio
Fabricação de alimentos e pratos prontos	Até 100 kg/dia - Baixo	Até 100 kg/dia – Baixo 101 a 1000 kg/dia – Médio (Exceto artesanal)
Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas (Artesanal)	Até 100 l/dia – Médio	Deixa de ser artesanal; de 1000 l/mês a 5000 l/mês - Médio
Fabricação de cervejas e chopes	Até 500 m² de área construída - Médio	De 1.000 a 30.000 l/mês - Médio
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	TODO - Médio	Acima de 2500 m² - Médio (Exceto artesanal)
Fabricação de artefatos de madeira, exceto moveis	Inclui carvoaria	Exclui carvoaria
Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Até 500 m³/ano - Médio	TODO - Médio
Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	500 m³/ano - Médio	TODO - Médio
Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	500 m³/ano - Médio	TODO - Médio
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Até 1.000 m² - Médio	TODO - Médio
Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e piso	TODO - Médio	TODO - Alto
Picador Fixo		Mudou a nomenclatura para “Produção de cavaco – Ponto fixo”





Picador Móvel Florestal	Até 1.000 m³ de madeira /ano – Baixo Acima de 1.000 m³ de madeira/ano - Médio	Mudou a nomenclatura para “Produção de cavaco – Área delimitada” Até 5000 m³ de madeira/ano - BAIXO; Acima 5000 m³ de madeira/ano - MÉDIO
Parque Eólico / Usina Eólica / Central Eólica e Usina por meio de fonte solar para sistemas fotovoltaicos e heliotérmicos	5,1 a 30 MVh	1 a 30 MVh (Engloba a atividade de Geração distribuída, que era de 1 a 5 MVh)
Subestação abaixadora	Até 138 KV - Baixo	De 138,1 a 230 KV - Médio
Linha de transmissão	De 69 a 138 KV – Baixo De 138,1 a 230 KV - Médio	De 138,1 a 230 KV - Médio
Construção de estações e redes de telecomunicações (construção e operação)	Só construção	Construção e Operação
Comércio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas		Agora é dividida em “sem geração de efluentes líquidos” e “com geração de efluentes líquidos”
Construção e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte corrente	Até 60 m	Adicionou a faixa acima de 60 m - Alto
Rampas fluviais para embarque e desembarque de pequenas embarcações e pequeno ancoradouro	TODO	Até 24 m²
Loteamentos	Até 10 ha - Médio	Até 25 ha - Alto
Condomínios	Até 100 unidades - Baixo	Mudou a nomenclatura “Conjunto de edificações (residencial, comercial ou de serviço) - horizontal ou vertical” De 5 a 300 unidades - Médio
Atividades Médicas Veterinárias	A partir de 500 m²	Inclui Hospitais, Acima de 200 m²
Comercio atacadista de defensivos		Mudou a nomenclatura para “Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo”
Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)		Acrescentou “equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros)”





ATIVIDADES NOVAS:

1. Usina Termoeletrica, inclusive móvel até 0,5 MW/h
2. Construção de edificações acima de 1000 m²
3. Central de triagem de resíduos sólidos
4. Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos
5. Aeródromo
6. Autódromo
7. Recuperação e manutenção de vias pavimentadas
8. Recuperação e manutenção de vias não pavimentadas
9. Implantação de vias públicas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate
10. Implantação de vias internas em áreas rurais em revestimento primário, com desmate
11. Implantação de vias rurais em revestimento primário, sem desmate
12. Pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias rurais municipais
13. Laboratório de pesquisa física, química e biológica, comercial e não comercial
14. Atividades de imunização e controle de pragas urbanas
15. Mercados, supermercados, atacadistas de produtos alimentícios e afins acima de 1.000 m²
16. Posto de abastecimento de 15 a 120 m³ (tanque aéreo)
17. Meios de hospedagem (hotéis, motéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação a partir de 20 unidades
18. Fabricação de calçados de couro

ATIVIDADES QUE SAÍRAM:

1. Criação de peixes ornamentais de água doce
2. Fabricação de doce de leite e outros produtos do Laticínio
3. Preparação e fiação de fibras de algodão
4. Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
5. Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias
6. Serviços de tratamento e revestimento em metais
7. Linha de transmissão e/ou de Distribuição (inclusive RDR) De 69 KV até 138 KV
8. Aberturas de vias internas em revestimento primário, com desmate
9. Aberturas de vias internas em revestimento primário, sem desmate
10. Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal (sem a realização de pavimentação asfáltica);
11. Abertura de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas





12. Restauração, manutenção, recuperação e conservação de Rodovias
13. Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas
14. Montagem de estruturas metálicas
15. Transporte rodoviário de produtos perigosos
16. Transporte de resíduos - classe I.
17. Transporte de resíduos de serviços de saúde - classe I.
18. Armazéns gerais (emissão de warrants)
19. Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
20. Unidade volante de coleta de embalagem vazia de agrotóxicos
21. Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Minerário

